

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, no Município de Piracicaba -SP, CEP. 13.416-400, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.507/0001-30, neste ato representada por SÉRGIO CAMARGO ROLIM, brasileiro, empresário, portador do RG nº 25.480.374-X e CPF nº 258.727.068-55, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 21/2020 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 435/2019 e no Pregão Presencial nº 08/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 21/2020, referente à "contratação de empresa especializada em serviços e sistemas de processos legislativos eletrônicos e compilação de legislação municipal, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, treinamento, suporte, licenciamento de ferramentas e hospedagem, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência "; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **30 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)**, referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **28:01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000 – Elemento da despesa 40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sub Elemento da Despesa 16: Locação de Software.**

SERGIO CAMARGO ROLIM

Assinado de forma digital por SÉRGIO CAMARGO ROLIM
Dados: 2023.07.27 14:48:07 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 220.656,60 (duzentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 13.949,55 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** relativos ao **Item II do Termo de Referência**, e **R\$ 4.438,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** relativos ao **Item IV do Termo de Referência**; mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 30 de julho de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Contratante

**SERGIO CAMARGO
ROLIM**

Assinado de forma digital por
SERGIO CAMARGO ROLIM
Dados: 2023.07.27 14:49:27 -03'00'

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada


TESTEMUNHA 1
Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador


TESTEMUNHA 2
Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo